



BACHARELADO EM ESPORTE

(Ingressantes até 2022)

Docente responsável: Prof. Dr. Benedito Pereira

Disciplinas	Carga horária de estágio
EFE0161 - Estágio Supervisionado em Esporte II	90
EFE0163 - Estágio Supervisionado em Esporte IV	120

1 Áreas de atuação:

- MODALIDADES INDIVIDUAIS (atletismo, natação, ginástica artística, tênis, etc.),
- MODALIDADES COLETIVAS (basquete, voleibol, futebol, etc.),
- ADMINISTRAÇÃO/GERENCIAMENTO; MARKETING ESPORTIVO e
- uma área denominada OPTATIVA

2 Possibilidades de locais e atividades:

1 Modalidades esportivas (individual ou coletiva) em:

- Clubes
 - Federações
 - Escolas: atividades extracurriculares
 - Faculdades e Universidades
 - Associações ou departamentos esportivos de empresas ou entidades sociais, de classe ou bairro.
- Administração, Gestão e Marketing de modalidades e eventos esportivos;
 - Entidades especializadas em jornalismo e mídia esportiva;
 - Entidades que promovam esporte adaptado;
 - Administração, Gestão e Marketing em Educação Física;
 - Atuação geral em Esporte relacionada a iniciativas de lazer e órgãos especializados em desenvolvimento de tecnologia e/ou pesquisa (laboratórios).

3. Informações gerais sobre as áreas de atuação:

Durante o **Estágio Supervisionado em Esporte I** (disciplina oferecida no semestre ímpar) e durante o **Estágio Supervisionado em Esporte II** (disciplina oferecida no semestre par), o aluno deverá cumprir 30hs de carga horária de estágio em cada **ÁREA DE ATUAÇÃO** - COLETIVAS, INDIVIDUAIS,



ADMINISTRATIVAS E OPTATIVAS. Esses estágios são essencialmente de observação. Seguem alguns exemplos de possíveis situações:

- **Exemplo 1:** Estou cursando o Estágio I (60hs) e planejo cumprir 30hs na modalidade individual e 30hs na modalidade coletiva.
Nesta situação, o aluno cumprirá a carga horária total de estágio desta disciplina, que são 60hs de estágio obrigatório e as demais 30 horas da carga horária total da disciplina são em sala de aula. No que se refere às áreas de atuação, faltarão 30hs na modalidade administrativa, as quais o aluno poderá cumprir no Estágio II.
- **Exemplo 2:** Estou cursando o Estágio II (90hs) e no Estágio I (60hs) já cumpri 30hs na modalidade individual e 30hs na modalidade coletiva.
Nesta situação, o aluno deve 30hs na área de atuação da modalidade administrativa. Porém, a carga horária total desta disciplina é 90hs. Ou seja, ficam faltando 60hs para completar a carga horária total da disciplina e, nesta situação, o aluno deve cumprir essas horas na modalidade optativa.
- **Exemplo 3:** No Estágio I (60hs), cursei 30hs de modalidade coletiva e 30hs de modalidade optativa.
Nesta situação, o aluno cumpriu 60hs da carga horária total da disciplina de Estágio I, no entanto, ficou devendo duas modalidades de estágio, que devem ser cumpridas no Estágio II. Assim, no Estágio II, o aluno cumprirá 30hs administrativa, 30hs individual e 30hs optativas, totalizando as 90hs da carga horária do Estágio II.

O estágio **EFE0162 - Estágio Supervisionado em Esporte III (120hs - semestre ímpar)** é de acompanhamento, em que o aluno poderá participar das atividades de estágio, atuando junto ao supervisor ou desempenhando tarefas por ele determinadas.

O estágio **EFE0163 - Estágio Supervisionado em Esporte IV (120hs - semestre par)** é de atuação.

Dúvidas sobre as áreas de atuação e carga horária verifique com o(a) docente responsável pela disciplina.

4 Orientador e Supervisor:

Docente orientador (a): orienta as atividades de estágio do(a) aluno(a) estagiário(a) na EEFE-USP (instituição interveniente). O(A) aluno(a) estagiário(a) deverá reunir-se com o(a) orientador(a) de acordo com calendário agendado na primeira reunião, por ocasião da elaboração do plano de estágio. Deverá constar no plano de estágio que serão realizadas reuniões com o orientador e no relatório final as datas das mesmas e



assuntos discutidos. O aluno pode escolher o seu orientador acessando a lista de orientadores disponível na página de estágio da escola.

Supervisor (a): profissional que **supervisiona e orienta** o(a) aluno(a) estagiário(a) **na empresa concedente** do estágio. Este profissional deve ser credenciado no CREF ou registro em sua categoria profissional.

5 Prazos e orientações para envio da documentação de estágio:

O envio da documentação será via formulário online. Não enviar nenhuma documentação antes de ler o Guia de Estágio disponível na página de estágio da escola.

Início do estágio obrigatório	05/Ago/2024
Submeter o documento para oficialização de estágio obrigatório (Termo e Plano) via formulário online disponível na página de estágio .	Até uma semana antes da data de início do estágio. Não serão aceitos documentos com data de início retroativa.
Término do estágio obrigatório	15/Nov/2024
Submeter o relatório de estágio obrigatório via formulário online disponível na página de estágio	Até 18/Nov/2024
Submeter o relatório de estágio não obrigatório via formulário online disponível na página de estágio	A cada seis meses de estágio realizado. Obs.: o aluno que planeja solicitar validação de horas de estágio não obrigatório para obrigatório no semestre letivo vigente deve enviar o relatório seguindo os prazos e informações disponíveis na página de estágio.

6 Observações:

Normas e instruções gerais disponíveis na página de estágio da escola.

Guia de estágio EEFE – discente <http://www.eefe.usp.br/estagio>

Calendários e horários:| <http://www.eefe.usp.br/calendario-e-horarios>

Sistema Júpiter <https://uspdigital.usp.br/jupiterweb/>